PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.307

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA DO ROSÁRIO", PADROEIRA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica incluída no **"Calendário Oficial de Eventos"** do Município de Varginha, a **"FESTA DO ROSÁRIO"**, promovida anualmente nesta cidade, pela Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, entre a última semana de setembro e primeira semana de outubro.

Art. 2° A iniciativa de que trata o artigo anterior tem por objetivo prestar uma justa e significativa homenagem a Nossa Senhora do Rosário, "Padroeira" da Paróquia do Rosário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de setembro de 2005; 122° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO